

LEI Nº 2.033/2010

Modifica o artigo 1º da Lei nº 1.995/2009

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.995/2009, que institui o Dia do Contabilista, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o” Dia do Contabilista “, a ser comemorado no dia 21 de setembro de cada ano”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de maio de 2010

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Cristina Fontes, aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 11/05/2010)